

Aviso n.º 7246/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, na sala de pessoal, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamações ao dirigente máximo do serviço.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Moura de Castro Gandra*.

201612097

Escola ES/3 Senhora da Hora**Aviso (extracto) n.º 7247/2009**

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2009, de 05 de Janeiro, nomeio a professora do quadro de Escola do grupo de recrutamento 520 Judite Maria Rodrigues Seixas Vale, em comissão de serviço, como professora titular, para o desempenho de avaliadora do seu grupo de recrutamento.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Guilherme Lopes Azevedo*.

201610833

Escola Secundária Serafim Leite**Aviso n.º 7248/2009**

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária Dr. Serafim Leite, concelho de S. João da Madeira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes que reúnam os requisitos fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — A formalização da candidatura é efectuada por requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária Dr. Serafim Leite, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola (<http://www.essl.pt>) e nos Serviços Administrativos.

3.1 — O requerimento deve ser apresentado com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental;

b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no currículo do candidato, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e desde que este se encontre na Escola Secundária Dr. Serafim Leite.

5 — Todos os documentos podem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Dr. Serafim Leite, Rua Manuel Luís da Costa, 3700 -179 S. João da Madeira, das 9h às 16h30m, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a recepção das candidaturas, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral.

6 — A avaliação das candidaturas obedece ao estipulado no artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, considerando-se obrigatoriamente o seguinte:

a) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício da função de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar,

numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as motivações da candidatura, a adequação das capacidades do candidato com o perfil das exigências do cargo a que se candidata, e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade da Escola.

7 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 1-B/2009, de 5 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Director da Escola Secundária Dr. Serafim Leite, disponível para consulta na página electrónica da escola (<http://www.essl.pt>) e nos Serviços Administrativos.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da Escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Isabel Soares Amaral Fontoura*.

201611692

Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo**Aviso n.º 7249/2009**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 09 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 09 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo (<http://www.eb23-souselo.rcts.pt>) ou nos serviços administrativos na escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo, Souselo 4690-673 Souselo.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 5.º do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo, disponível na página electrónica de Agrupamento e nos serviços administrativos da escola sede.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 09 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Pereira da Rocha*.

201609043

Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião**Aviso n.º 7250/2009**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,

torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião (www.eb23-sta-marinha-zezere.rcts.pt), na plataforma *moodle* (www.agrupamentosudestebaiao.com/moodle/) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação dos problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

4 — Todos os elementos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para Escola EB2,3 de Santa Marinha do Zêzere, Rua da Escola, n.º 116, 4640-462 Santa Marinha do Zêzere.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 6.º do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião, disponível na página electrónica do Agrupamento, na plataforma *moodle* e nos serviços administrativos da escola sede.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director.

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião, na página electrónica do Agrupamento e na plataforma *moodle*, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Bibiana dos Santos Cunha Monteiro*. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Loureiro Pinto*.

201612437

Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca

Aviso n.º 7251/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pela Directora Regional da Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, foram homologados os contratos de Provimento para o ano lectivo 2008/2009 os seguintes professores abaixo indicados:

Nome	Código do Grupo	Código do Estabelecimento de Ensino
Ana Filipa Fidalgo Lopes	510	346275
Ana Luisa Curto Pimenta Fernandes	520	346275
Ana Raquel de Paiva Teixeira	400	346275
Ana Sofia Rego Miranda	500	346275
António José Ferreira Seixeira	290	346275
António Manuel Carujo Correia Matos	240	346275
Carla Marisa Barbosa de Almeida Costa	320	346275
Carla Sofia Almeida Ferreira Borges	330	346275
Clarinda Maria Antunes Lopes	230	346275
Eduardo Jorge Pinto Rocha	220	346275
Eliana Coutinho Santos	520	346275
Isabel de Fátima Oliveira Andrade	410	346275
Joana Isabel Gomes Coelho	510	346275

Nome	Código do Grupo	Código do Estabelecimento de Ensino
Luísa Maria Fernandes T. Mesquita	520	346275
Manuel Jorge Queirós Lopes	510	346275
Maria João Sampaio Abreu	620	346275
Maria Manuela de S. Laginhas Almeida	300	346275
Maria Otilia Amaral Pinto Alves	400	346275
Maria Otilia do Carmo Teixeira Leitão	410	346275
Marisa Isabel Marques Rodrigues da Costa	240	346275
Mónica da Silva Tavares	240	346275
Rui Manuel Machado Teixeira	220	346275
Sandra Cristina Gomes Fernandes Leandro	240	346275
Sandra Marlene Santos Almeida Duarte	230	346275
Sofia Margarida de Carvalho Gouveia	330	346275
Sónia Margarida Batista Afonso	260	346275
Sónia Maria Azevedo Pinheiro P. Gomes	330	346275
Sónia Modesta da Silva Calhau	520	346275
Susana Patrícia Almeida de Sá	620	346275
Zélia Maria Cardoso Ramos Silva	110	242068

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Manuela Teixeira Alves Machado*.

201613109

Agrupamento Vertical de Escolas de Terras do Baixo Neiva

Aviso n.º 7252/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Terras do Baixo Neiva. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado em formato digital na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Terras do Baixo Neiva (<http://www.eb23s-forjaes.rcts.pt/>), ou em formato impresso nos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento (Escola Básica Integrada de Forjães, Rua da Pedreira n.º 207, Forjães, Esposende).

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respectiva, se esta não constar do processo individual do docente e este se encontrar na sede do Agrupamento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de contribuinte ou do Cartão do Cidadão.

4 — Forma de entrega dos documentos:

a) O documento previsto no ponto 2 e os documentos constantes das alíneas do número anterior devem ser inseridos em envelope fechado e identificado com a inscrição “Concurso para Director do Agrupamento de Escolas Terras do Baixo Neiva” acrescidas do nome e morada do concorrente;

b) Os documentos constantes das alíneas a) e b) do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático (não é necessário incluir os comprovativos ou anexos do *Curriculum vitae* no ficheiro digital);

c) O envelope mencionado na alínea a) deve ser dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, e entregue nos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Terras do Baixo Neiva, das 9h00 às 12h30 ou das 14h00 às 17h30 dos dias úteis, ou remetido por correio postal, azul, registado e com aviso de recepção, para: Presidente do Conselho Geral Transitório, Agrupamento de Escolas Terras